

Obs. - PET - Socia 56
Jazigo Prof. Joaquim Candelário.
189



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: CARLOS GOMES RIBEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 279

Assunto: AUTORIZANDO A MESA DA CÂMARA A MANDAR CONFECCIONAR PLACA,

COM FOTOGRAFIA E DIZERES ALUSIVOS, PARA SER AFIXADA NO JAZIGO DO

PROF. JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS, COMEMORATIVA DO 1º ANIVERSÁRIO
DE SEU FALECIMENTO.

Resolução N.º 189.



Proc. N.º 189-0180
Clas. 500-265

As CEF e CESCHAS
Sala das Sessões, em 6/11/69
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLO DATA
013018 24 SET 69
CLASIF. 500-365

A ASSESSORIA TÉCNICA
Sala das Sessões, em 29/10/1969
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 279

Sala das Sessões, em 29/10/1969
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí autorizada a mandar confeccionar placa, com fotografia e dizeres alusivos, para ser afixada no jazigo do PROFESSOR JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS, comemorativa do 1º aniversário de seu falecimento.

Art. 2º - A Mesa da Câmara providenciará para que o descerramento solene da aludida placa seja procedido no dia 16 de fevereiro de 1970.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta da verba 1.3.130.00 - Despesas Correntes - Serviços de Terceiros - item XII - EVENTUAIS - do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 1.a Discussão.
Sala das Sessões, em 29/10/1969
PRESIDENTE

Carlos Gomes Ribeiro.

Aprovado em 2.a discussão.
Sala das Sessões, em 03/12/1969
PRESIDENTE



3
D9

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 48

Senhor Presidente

Palaceu no dia 16 do corrente mês o Professor - Joaquim Candelário de Freitas. Decano dos professores da nossa cidade. Político na pura acepção do termo. Marcou, de fato, o Brasil sua presença no campo educacional e político.

Vindo de uma cidade do coração deste Brasil, que dormita às margens do Tietê lendário - Itapui - proveniente de humilde família que começou a vida varrendo as ruelas das calçadas, - aportou nessa cidade por volta de 1926. Já nesse ano, exatamente - no dia 19 de março, dava sua primeira aula no Ginásio Rosa.

Após esse evento, jamais cessou sua atividade didática. Uma caminhada de quase quarenta e três anos de magistério. - Aulas pela manhã, à tarde e à noite, no Ginásio Rosa, no Araripe, no Senai da Cia. Paulista, onde foi diretor. Gerações passaram, deixando sua inesgotável fonte de saber. Sempre tranquilo, sempre de bom humor, sempre espargindo alegria, sempre distribuindo a cultura, enfim sempre educando com mestria. Sua atuação no magistério, cuja cátedra honrou e dignificou, pelo seu dom didático e pelo seu dedicação, serve de paradigma a todos quanto fazem de esplendor seu ideal de vida.

Também no jornalismo pontificou, inclusive fundando um jornal numa época que Jundiaí contava com poucas habilitações, o qual foi afetivamente cognominado de "jornal dos moços". Foi um periódico que revolucionou a imprensa provinciana da época.

No Gabinete de Leitura "Rui Barbosa" ocupou sempre o cargo de Orador Oficial, tendo também, em gestão própria, sido presidente daquela casa de estudos, ocasião em que se comemorou, - com brilho inexcusável o quinquagésimo aniversário da fundação da aludida entidade.

Com o retorno da democracia, nos anos de 1946, foi convocado para as lides políticas.

Por treze anos foi Vereador neste Conselho Municipal, - pela vontade popular, foi guindado ao cargo de Vice-Prefeito, por quatro anos.

4
19

4 CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Requerimento nº 48 - fls. -2-

No exercício da vereança, inúmeras vezes foi Secretário da Mesa desta Edilidade. No último período legislativo, ocupou a Vice-Presidência da Mesa, onde deixou sua marca de seriedade e competência na direção dos trabalhos desta Casa.

Como Vereador, foi um dos membros mais atuantes da Comissão de Justiça e Redação, tendo também exercido a Presidência dessa comissão técnica. Foi praticamente membro permanente da Comissão de Educação, Cultura, Higiene e Assistência Social, dando o melhor de seus esforços visando a elevação cultural da comunidade que o recebeu de braços abertos.

Seus pareceres nessas comissões são verdadeiras lições de espírito público.

Autor de inúmeras teses, sempre representou esta Câmara Municipal nos congressos estaduais e nacionais de municípios elevando o nome de Jundiaí nesses conclave. Era sempre requisitado para secretariar as comissões técnicas desses congressos, figurando, ainda, como relator das mais importantes teses apresentadas, dados seus profundos conhecimentos da ciência política, econômica e social.

Esta Casa, reconhecendo os inestimáveis serviços prestados por tão insigne figura, houve por bem outorgar-lhe a Cidadania Jundiaiense, na Quinta Sessão Solemne da quarta legislatura, realizada em 26 de março de 1962, ocasião em que o então Vereador Prof. Eliezer Pedro de Freitas Rocha, em brilhante alocução, em trabalho que destacamos, assim aludiu ao legítimo Prof. Freitas:

• • • • • • • • • • • • • • •
"Vós encarnais, Prof. Joaquim Candelário de Freitas, duas razões da existência de um povo: o ensino e a democracia; na primeira, representais o conhecimento humano, enançando da beleza eterna, rico dessa força sempre nova, criadora de amor, da glória, da riqueza, da fé, e das grandes obras do coração; sois a ilusão que inspira a arte e que inspira os livros, guardai por isso, a par desse alma renovadora de esperança, o saber e o encanto das lettras clássicas, que formam a subestrutura do povo brasileiro e alimentam na tradição da virtude dos povos antigos as energias do patriotismo e da raça; como segundo ramo, a

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

5
59

Requerimento nº 48 - fls.-3-

a da democracia, encarnaste o espírito dos grandes homens, que ungidos por Deus legaram a esta Pátria e mais elevado ideal do homem, um governo onde as ideias são debatidas dentro de um campo que se não turva nem mesquinhos de interesses próprios, mas levados pelo amor à causa pública.

Sois ao mesmo tempo, por estas causas apresentadas, guardião do futuro, interprete do presente. Na vossa vida de metas ascendentes, destacam-se além de professor ilustre, as de vereador e de vice-prefeito; cargos que por vezes poderiam chegar a colocá-lo frente a problemas difíceis, mas vosso caráter e honradez, souberam suplantá-los e vencê-los.

No vosso labor anônimo, preparais lentamente o futuro de milhares de almas que afoitas caminham para o dia de amanhã, baseadas nas lições úteis do presente ministradas por vós; mocidade que crê no advento de uma nova era, cuja religião seja o culto da justiça e do amor entre os homens. Nas vossas atividades caminhastes sempre com a confiança dos que creem e a esperança dos que sabem. Sois, no dizer de Ibraim Nobre "o clarim do chamaneto à construção de uma Pátria maior, a clareira da democracia imorredoura, o clarão da esperança de um país ródio".

Homem que muito trabalhou e lutou por esta terra, sempre visando o bem do próximo, jamais procurando benefícios pessoais, o Professor Joaquim Gadelálio de Freitas deixou com sua partida para a eternidade um vazio na comunidade jundiaiana difícil de ser preenchido, porém, seu exemplo permanecerá a orientar a todos aqueles que efetivamente querem bem a sua terra e a sua gente.

Deste modo, não poderia a Câmara Municipal de Jundiaí, deixar de tributar sua homenagem póstuma ao professor que tanto a dignificou, motivo por que:

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o presidente plenário, seja inserto na ata dos trabalhos da presen-



6
JG

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Requerimento nº 48 - fls. -4-

presente Sessão, um voto de profundo pesar, pelo falecimento do — Professor Joaquim Candelário de Freitas, dando-se conhecimento da deliberação deste Plenário, à família enlutada, bem como a Associação Paulista de Municípios.

REQUEIRO, outrossim, seja dedicada a presente Sessão Extraordinária à memória do ilustre homem público.

Sala das Sessões, 19/fevereiro/1969.

Lázaro de Almeida.-



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dr. Aguinaldo de Bastos".

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA GERAL

Projeto de Resolução nº 279

Proc. nº 13.018

PARECER Nº 845 da ASSESSORIA JURÍDICA

1. De autoria do nobre Vereador Sr. Carlos Gomes Ribeiro, a presente propositura autoriza a Mesa da Câmara Municipal a mandar confeccionar placa, com fotografia e dizeres alusivos, para ser afixada no jazigo do PROFESSOR JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS, comemorativa do 1º aniversário de seu falecimento, com os recursos indicados no artigo 3º.
2. A proposição se nos afigura legal, quanto à iniciativa, privativa do Vereador, pois se trata de homenagem do legislativo ao seu antigo membro, homenagem esta que não pode ficar a depender da sanção do Chefe do Executivo.
3. Quanto ao mérito, dirá o soberano Plenário.

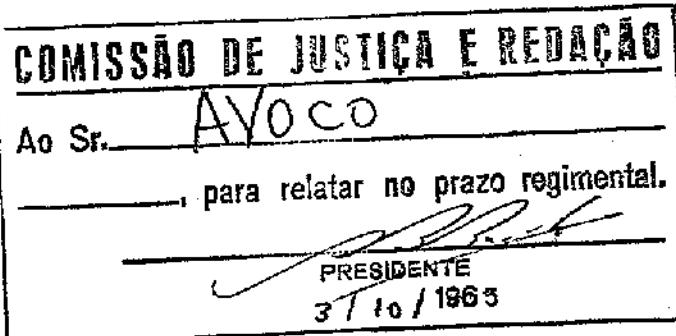
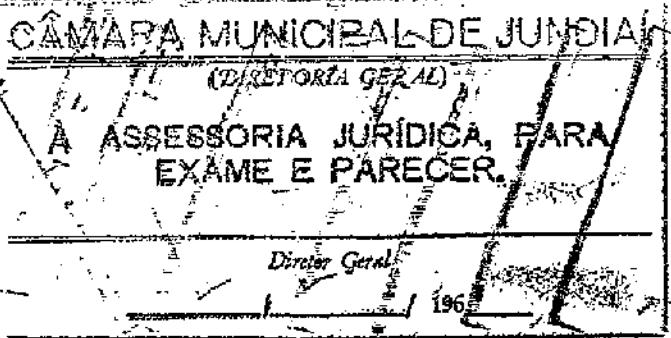
S.m.e.

Jundiaí, 1º de outubro de 1969.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dr. Aguinaldo de Bastos".

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

ym/



8
PP

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 13 018

Projeto de Resolução nº 279, de autoria do vereador sr. Carlos Gomes - Ribeiro, autorizando a Mesa da Camara a mandar confeccionar placa, com fotografia e dizeres alusivos, para ser afixada no jazigo do Prof. Joaquim Candelario de Freitas, comemorativa do 1º aniversário de seu falecimento.

P A R E C E R Nº 157/69

Não há obstáculo para a aprovação da propositura que é legal além de oportuna.

Sala das Sessões, 6/10/1969.

Reinaldo Ferraz de Barros Basile,
Presidente e relator.

PARECER APROVADO EM 8/10/69

Andre Benassi
Andre Benassi.

Urubatan Salles Palhares
Urubatan Salles Palhares.

Carlos Ungaro
Carlos Ungaro.

Duilio Buzanelli
Duilio Buzanelli.

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Ao Sr. Deputado Carlos Inácio

para relatar no prazo regimental.

CSC
PRESIDENTE
121 11 1962



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.-

PROC.Nº 13 018.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 279, de autoria do Vereador sr. CARLOS GOMES RIBEIRO, autorizando a Mesa da Câmara a mandar confeccionar Placa, com fotografia e dizeres alusivos, para ser afixada no jazigo - do Prof. Joaquim Candelário de Freitas, comemorativa do 1º aniversário de seu falecimento.

P A R E C E R N° 183

Objetivo louvável o da presente propositura. Além - de homem público que nos legou excelentes exemplos, também ressalta a figura emérita de preclaro mestre.

A proposição apresenta amparo financeiro adequado, - não merecendo nenhum reparo nesse aspecto.

Dessa forma somos favoráveis a aprovação do presente projeto de resolução, através do qual esta Casa tributará homenagem merecida ao Prof. Joaquim Candelário de Freitas.

Sala das Comissões, 14/novembro/1 969.

Carlos Ungaro.

RELATOR.-

APROVADO O PARECER EM 19/11/69

Otávio Bettoli.
PRESIDENTE.

Reinaldo F. de Barros Basile.

Alfredo Paoletti.

Urubatan Salles Palhares

f/

10
RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO N° 189

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1969, FAZ BAIXAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

ART. 1º - FICA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ AUTORIZADA A MANDAR CONFECIONAR PLACA, COM FOTOGRAFIA E DIZERES ALUSIVOS, PARA SER AFIXADA NO JAZIGO DO PROFESSOR JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS, COMEMORATIVA DO 12 ANIVERSÁRIO DE SEU FALECIMENTO.

ART. 2º - A MESA DA CÂMARA PROVIDENCIARÁ PARA QUE O DESCERRAMENTO SOLENE DA ALUDIDA PLACA SEJA PROCEDIDO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1970.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES, COM A EXECUÇÃO DESTA - RESOLUÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA VERBA I - 3.130.00 - DESPESAS CORRENTES - SERVIÇOS DE TERCEIROS - ITEM XII - EVENTUAIS - DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 4º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM QUATRO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE (4/12/1969)

L.A.
ALFREDO PAOLETTI,
1º SECRETARIO.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM QUATRO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE (4/12/1969)

Lázaro de Almeida,
PRESIDENTE.

Argemiro de Campos,
2º SECRETARIO.

J. Guinez Marcos Pantoja,
DIRETOR GERAL.

Câmara Municipal de Jundiaí

Jornal da Cidade de 13-12-69

RESOLUÇÃO N.º 189

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 3 de dezembro de 1969, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:

Art. 1.º — Fica à Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí autorizada a mandar confeccionar placa, com fotografia e dizeres alusivos, para ser afiada no jazigo do PROFESSOR JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS, comemorativa do 1.º aniversário de seu falecimento.

Art. 2.º — A Mesa da Câmara providenciará para que o descerramento solene da aludida placa seja procedido no dia 16 de fevereiro de 1970.

Art. 3.º — As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta da verba 1 — 3. 130.00 — Despesas Correntes — Serviços de Terceiros — item XII — EVENTUAIS — do orçamento vigente.

Art. 4.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove. (4/12/1969).

Lázaro de Almeida,
Presidente.

Alfredo Paoletti, Argemiro de Campos,
1.º Secretário. 2.º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove (4/12/1969.)

Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

*LZ
PJ.*

15 de dezembro

69.

CMD.12/69/30.

Ilma. Sr.^a
Cecília Saffi de Freitas,
Nesta.

Para conhecimento de V.S.^a e Expa. Família , temos a honra de encaminhar-lhe uma cópia da Resolução nº 189, oriunda do Projeto de Resolução nº 279, de autoria do Vereador Carlos Gomes Ribeiro, aprovado por Este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro do corrente ano.

Prevalecemos-nos da oportunidade para apresentar a V.S.^a os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,
Presidente.

yu/

ANDAMENTO DO PROCESSO

C O M I S S Õ E S

A.A.S. 26-9-69-09

C. J. R.

C. E. F. 06/11/1969

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao Sr. Vereador

A N E X O S

Fls 1-2-09 10-09 4/12/69

AUTUADO EM 27/9/1969

DIRETOR ADMINISTRATIVO